

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 010/2018**

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 1. DAS PERÍCIAS MÉDICAS;  
2. DAS JUNTAS MÉDICAS; E, 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Conselheiro Vice-Presidente **ANTONIO ROQUE CITADINI**, Presidente da Comissão de Concurso Público, instaurada para provimento de cargos vagos de **Agente da Fiscalização** e de **Agente da Fiscalização-Administração**, objeto do Edital de Abertura nº 001, publicado no DOE – Legislativo de 20.09.2017 e retiratificado nos dias 23 e 28.09.2017, tendo em vista o encerramento da fase de realização das juntas médicas, **DIVULGA** os Resultados: das Perícias Médicas de pré-avaliação (**Anexo I**); das Juntas Médicas (**Anexo II**); e da Classificação Final (**Anexo III**).

1. **RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS** - a lista constante do **Anexo I** figura em ordem alfabética.
2. **RESULTADO DAS JUNTAS MÉDICAS** – a lista constante do **Anexo II** figura em ordem alfabética.
3. **CLASSIFICAÇÃO FINAL** – a lista constante do **Anexo III** figura em ordem decrescente da nota final, conforme item 8.10. do Edital nº 01/2017 – Abertura de Inscrições.

Ressalta que os candidatos considerados “pessoas com deficiência” e “aptos para exercer as atribuições do cargo” serão mantidos nas listas de classificação abaixo indicadas, as quais são ora publicadas no DOE, e serão submetidas ao E. Tribunal Pleno para a devida homologação:

I) Os candidatos ao cargo de **Agente da Fiscalização - Administração** constam nas:

- a) **Lista de Classificação Final – Geral;**
- b) **Lista de Classificação Final – Especial.**

II) Os candidatos ao cargo de **Agente da Fiscalização** constam nas:

- a) **Lista de Classificação Final – Opção;**
- b) **Lista de Classificação Final Especial – Opção;**
- c) **Lista de Classificação Final - Geral.**

Os candidatos que foram considerados “pessoas com deficiência”, porém “inaptos para exercer as atribuições do cargo”, ficam excluídos deste Concurso Público, nos termos do disposto no item 8.9.2. do citado Edital.

Os candidatos **não** considerados “pessoas com deficiência” e os que não compareceram à perícia médica e/ou à junta médica ficam excluídos da **Lista de Classificação Final Especial – Opção e/ou Lista de Classificação Final - Especial**, permanecendo, porém, nas demais, nos termos do disposto no item 8.9.3. do mesmo Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Comissão de Concurso Público, aos 25 de junho de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**Conselheiro Vice-Presidente**  
**Presidente da Comissão de Concurso**